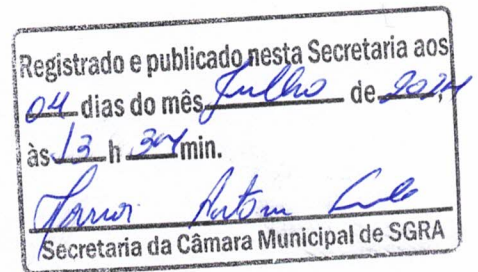




PORTARIA Nº 27/2024



**Autoriza a desincorporação de bens móveis
ao Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por devolução no Inventário do Legislativo e posterior transferência à Prefeitura municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo os seguintes bens:

QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AR CONDICIONADO SPLIT 6S 12.000BTU/H	511,513,514 e 517	1.047,26	4.189,04
1	AR CONDICIONADO SPLIT 6S 12.000BTU/H.	506	3.080,22	3.080,22
2	AR CONDICIONADO. 12.000BTU/H	870 e 871	1.183,62	2.367,24
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H	874,875,877,880 e 883	1.481,96	7.409,80
			TOTAL	17.046,30



CÂMARA MUNICIPAL
**SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 4 de julho de 2024.

Diego Jose Ribeiro
Diego Jose Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)